



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
Pregão Eletrônico nº 002/2024
Processo Administrativo nº 013/2024

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, CNPJ 15.246.655/0001-11, instituído pela lei nº 8.662/93 sob a forma de Autarquia Federal, e por intermédio desta Pregoeira designado pela portaria CRO/BA nº 19/2023, torna público a abertura procedimento licitatório na modalidade **PREGAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA DISPUTA: 14/05/2024.
HORÁRIO DA DISPUTA: 10h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>
CÓDIGO LICITAÇÕES-E: 1043795
Início acolhimento de propostas: 03/05/24-09h00min
Limite acolhimento de propostas: 14/05/24-09h30min
Abertura das propostas: 14/05/24-09h45min.

Observação: Informações poderão ser obtidas através do e-mail compras@croba.org.br e pelo telefone (71) [3114-2527](tel:3114-2527), de segunda a sexta feira, das 09h00min às 17h30min. O edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis a participação no presente Pregão Eletrônico, poderá ser obtido também no site do CRO/BA: www.croba.org.br na aba “Licitações e Contratos”.

IMPORTANTE: MODO DE DISPUTA: Será adotado para o envio de lances nesse pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: **ABERTO**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado nesse edital. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrônicos e suprimentos de informática para serem utilizados pelo Conselho Regional de Odontologia da Bahia, situada na Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111 – Caminho das Árvores - Edifício. Liz Corporate, 13º Andar Salas 1301/1302, Salvador/ BA, CEP 41820-560 e em suas delegacias regionais, mediante contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico [licitacoes-e2](https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/), por meio do sítio <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> que atendam a todas as



exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, recebendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.1 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRO/BA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Não poderão participar deste Pregão:

2.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atua na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.7 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as



situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados como limite de acolhimento de propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

3.2 Na ocasião do envio da proposta, o Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para que faça jus aos benefícios previstos nessa lei;

3.3 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para cada item do grupo, já considerados e incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.4 A proposta deverá consignar o valor dos itens e a descrição do objeto ofertado em conformidade com as especificações e demais características descritas no Termo de Referência – Anexo I - com a indicação das demais informações necessárias à identificação do objeto

3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.6 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

3.7 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.8 Nos preços ofertados deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos relacionados com o objeto da contratação, tais como: transporte, frete, entrega, tributos e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas como fornecimento do objeto da presente licitação.

3.9 As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

3.10 O encaminhamento da proposta implica em declaração tácita, sob as penas da lei, de concordância com as condições do Edital de Licitação.

3.11 Todas as características descritas na proposta pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pela Pregoeira, nomeada pela Portaria CRO/BA nº 019 de 2023, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o (a) Pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.8 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.9 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe



de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.17 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.18 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.19 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.20 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.21 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.22 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.11, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas asemptadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.23 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.24 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.25 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.26 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta



classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.27 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.28 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.29 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.30 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.31 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.32 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.33 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.34 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.35 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.36 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.37 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.38 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.39 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre



lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.40 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.41 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.42 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.43 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.44 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7. DA NEGOCIAÇÃO

7.1 O(a) **Pregoeiro(a)** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo Oficial de Proposta de Preços constante no Anexo II deste Edital, em papel timbrado da empresa, devidamente assinado e também respeitando os seus termos em geral e enviada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

8.2 O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

8.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CRO/BA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.5 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.6 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.



8.7 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

8.8 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro(a).

8.9 Se a proposta não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente a este Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

9.1.1 de registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.2 em se tratando de sociedades empresarias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

9.1.3 no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

9.1.4 decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5 no caso de sociedades civis, do ato constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

9.2 A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.2.2 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, relativo ao objeto licitado, do domicílio ou sede do licitante;

9.2.3 caso a empresa exerça simultaneamente, a atividade comercial e prestação de serviços, apresentará, obrigatoriamente, as certidões com a Fazenda Estadual e municipal, do domicílio ou sede do licitante.

9.2.4 prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.2.5 prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.



9.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3 A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação de documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.3.1 comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.4 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.4.1 Para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

9.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o selo de Declaração de Habilidade Profissional - DHP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.3 Para contratações com valor inferior a R\$ 80.000,00 não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

9.4.4 certidão negativa de Falência e Concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade;

9.4.5 comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo exigido de 10 %, à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o Patrimônio Líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

9.4.6 Prova do cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos), o licitante deverá apresentar declaração, na forma do Anexo III, deste Edital.

9.4.7 O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.



9.4.8 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9.4.9 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.4.10 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.11 O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

9.4.12 A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.13 A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e

9.4.14 à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.4.15 Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, se a amostra for rejeitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

9.4.16 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, à licitante será declarada vencedora.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 O envio dos documentos pelo licitante deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema eletrônico via ferramenta própria existente para tal providência no sítio eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, até a data e horário marcados como limite de acolhimento de propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentação;

10.2 Em caso de dificuldade técnica ou impossibilidade de outra ordem, os documentos poderão ser enviados nas formas seguintes, mediante prévio aviso ao Pregoeiro(a) que foi identificado ao início da sessão pública (consulta disponível via chat), e devidamente endereçado aos seus cuidados:

10.2.1 Via e-mail, para o endereço eletrônico compras@croba.org.br, contendo no campo “assunto” e no descritivo a identificação do referido certame (ex: “Documentos de habilitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 002/2024);

10.2.2 Para qualquer opção escolhida, o recebimento deverá ser confirmado com o Pregoeiro.



10.2.3 A proposta ajustada ao lance final da Licitante vencedora e catálogo do produto, se houver, deverão ser remetidos pelos meios indicados, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados de sua solicitação pela Pregoeira(o) após etapa de disputa em site, havendo possibilidade de ampliação do prazo caso o Pregoeiro(a) entenda justificada a motivação apresentada pelo Licitante melhor classificado;

10.2.4 Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.2.5 A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

10.2.6 A falsidade da declaração de que trata o item 11.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

10.2.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.2.8 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

11. DO RECURSO

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art.165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será inferior de 30 (trinta) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado imediatamente ao término do prazo de manifestação de interposição de recurso;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo de apresentação de razões de recurso, assegurada vistas imediatas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12.2 A homologação deste Pregão compete a Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: sistema licitações-e e e-mail: compras@croba.org.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, se e somente se, esta interferir diretamente na formulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA CONTRATAÇÃO



14.1 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação;

14.2 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação;

14.3 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos;

14.4 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.5 As supressões podem ser em limites superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que pactuadas entre os contratantes.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e certidões (Item 9 do Edital), devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado;

15.2 Nos pagamentos serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente

15.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

15.4 Ficará garantido ao contratante proceder com as devidas compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos ou interrupções dos serviços prestados, bem como proceder com as compensações financeiras em caso de eventuais antecipações de pagamento.

16 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;



- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5 fraudar a licitação

16.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.4 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a



instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.4 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.4 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.4 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.4 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A Presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

17.1.1 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.2 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.3 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

17.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.



18. DOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;**
- II. Modelo de Proposta;**
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação e de Veracidade dos Documentos;**
- VI. Modelo de declaração de não enquadramento nas vedações da lei complementar n.123/2006;**
- VII. Minuta de Contrato;**

Salvador - BA, de abril de 2024.

Original assinado nos autos do Processo

Irla Nunes Silva Eloy - Pregoeira
Oficial CRO-BA



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
FERRAMENTAS, ÁUDIO, VÍDEO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

1. DO OBJETO

Em atenção a Lei 14.133/2021, elaboramos o presente termo de referência, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrônicos e suprimentos de informática para serem utilizados pelo Conselho Regional de Odontologia da Bahia, situada na Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111 – Caminho das Árvores - Edifício. Liz Corporate, 13º Andar Salas 1301/1302, Salvador/ BA, CEP 41820-560 e em suas delegacias regionais, mediante contrato, nas condições previstas neste termo.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Características	Valor Uni. Referencial	V. Total de Referência
LOTE 1 - ELETRÔNICOS						
1	1	Suporte para Notebook Ergonômico em aço	10	Especificações: (12 meses de garantia): Regulagem de altura: 35° a 60° Material: Barra redonda de aço Dimensões do Produto Fechado: Altura: 31 cm Largura: 14 cm Profundidade: 0,63 cm	R\$137,37	R\$1.373,67
1	2	Hub USB com cabo USB-C	5	Especificações (12 meses de garantia): Versão USB: 3.0 com compatibilidade a 2.0 e versões anteriores. Portas: 4 Portas. Taxa de Transferência: Até 5GB/s. Compatibilidade: Windows Vista, 7, 8, 10, 11 Linux, Mac OS 10/ Superior. Comprimento do cabo: >= 10 cm.	R\$81,57	R\$ 407,85



1	3	Lupa Luminária Mesa 120 Led Profissional Bivolt	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>A Lupa Luminária para Mesa/Bancada com Braço Articulável possui lente de cristal óptico com aumento de 5 vezes e iluminação de alta eficiência e potência com 120 Leds especiais smd. Iluminação com 24W de potência e 2200 lúmens.</p> <p>Material: Vidro, plástico e metal Iluminação: 120 Led smd de Alta Eficiência Voltagem: Bivolt Potência: 24W Articulação balanceada para ajuste suave e preciso Suporte para fixação: abertura mínima 2mm / máxima 5,6cm Diâmetro da lente de vidro: 13cm</p>	R\$1.819,00	R\$1.819,00
1	4	Cabo HDMI 2.0 com 10m	2	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Padrão HDMI 2.0 com suporte a resolução 3840 x 2160 (4k@60Hz). Pinagem: 2 HDMI 19 Pinos (macho/macho). Comprimento: 10 Metros.</p>	R\$75,70	R\$151,40



1	5	Leitor Baia Dupla M.2 Nvme Ssd (Protocolo duplo - Sata e PciE)	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Material do produto: liga de alumínio Interface de saída: USB 3.1 Tipo-C Taxa de transferência: USB 3.1 10 gbps Tamanho do produto: 82,2 mm (C) x 62 mm (L) x 13,8 mm (A) Capacidade de suporte: 2 TB (suporte total 4 tb) Sistemas suportados: Windows / Mac / Linux</p>	R\$2.798,40	R\$2.798,40
1	6	Adaptador Bluetooth USB	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Padrões e Protocolos Bluetooth 5.0 (ou superior) Interface USB 2.0 (ou superior) Sistemas suportados: Windows / Mac / Linux</p>	R\$40,67	R\$40,67
1	7	Kit Teclado e mouse sem fio Wireless	5	<p>Especificações (3 anos garantia do fabricante):</p> <p>Teclado Sem Fio (Wireless) - Abnt 2 (Português) com pilhas AAA. Mouse Óptico Sem Fio (Wireless) com velocidade de rastreamento igual ou superior a 1000 DPI com pilhas AAA. Tamanho mínimo para o mouse de 10,45cm de comprimento e 3,5cm de altura. O teclado deve possuir botão on/off próximo ao teclado numérico. Instalação Plug-and-play Obs. As pilhas do teclado e mouse devem ser do tipo RECARREGÁVEIS</p>	R\$247,10	R\$1.235,50



1	8	Tripe P/ Webcam Universal (1,5 - 2m)	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Tripé em alumínio Altura Min: 0,68cm. Altura Aprox Max: 2 metros. Peso: 1,000Kg. Descrições gerais: Deve ser produzido com tubos de alumínio anodizado de alta qualidade. Possuir haste de 03 seções. Possuir Parafuso 1/4 Padrão Câmera Fotográfica, Filmadoras, Iluminadores, Suporte de celular entre outros.</p>	R\$87,33	R\$87,33
---	---	---	---	--	----------	----------



1	9	Adaptador Wi-fi USB sem antena	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Hardware:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: USB 2.0 - Dimensões: 15 x 7.1 x 18.6 mm - Tipo de Antena: Omni <p>Direcional Wireless: Padrões Wireless: IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frequência: 5GHz 2.4GHz - Potência de Transmissão: <20dBm (EIRP) - Modos Wireless: Modo ad-hoc / infra-estrutura - Segurança Wireless: Suporte WEP 64/128 bits, WPA-PSK / WPA2-PSK, 802.1x - Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM 5 GHz: - 11ac: até 433Mbps (dinâmico) - 11n: até 150Mbps (dinâmico) - 11a: até 54Mbps (dinâmico) 2,4 GHz: - 11n: até 200Mbps (dinâmico) - 11g: até 54Mbps (dinâmico) - 11b: até 11 Mbps (dinâmico) <p>Sensibilidade de Recepção:</p> <p>5GHz:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 11a 6Mbps: -90dBm - 11a 54Mbps: -73dBm - 11n HT20 MCS0: -89dBm - 11n HT20 MCS7: -70dBm - 11n HT40 MCS0: -86dBm - 11n HT40 MCS7: -67dBm - 11ac VHT80 MCS0: -82dBm - 11ac VHT80 MCS9: -56dBm <p>2.4GHz:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 11b 1Mbps: -96dBm - 11b 11Mbps: -88dBm - 11g 6Mbps: -89dBm - 11g 54Mbps: -74dBm - 11n HT20 MCS0: -89dBm - 11n HT20 MCS7: -72dBm - 11n HT40 MCS0: -86dBm - 11n HT40 MCS7: -66dBm <ul style="list-style-type: none"> - Windows 10 / 8.1 / 8 / 7 / XP (32/64bits) - Mac OS X 10.9-10.13 <p>Certificação: CE, FCC, RoHS</p>	R\$217,33	R\$ 434,66
---	---	--------------------------------	---	-----------	------------



1	10	Teclado multimídia com fio (Abnt2)	10	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclas de perfil plano e silenciosas - Conexão: USB - Padrão ABNT2 - Versão em Português - Design resistente a derramamentos - Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - Caracteres nítidos e brilhantes 	R\$75,70	R\$ 757,00
1	11	Mouse com 3 botões scroll (Ambidestro)	15	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: Preto - Interface: USB 3.0 - Plug and Play - Rolagem Fácil - DPI mínimo: 1600 - Deve possuir cabo com no mínimo 1,50 metro de comprimento. 	R\$37,00	R\$ 555,00
1	12	Suporte para monitor de Mesa	20	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte para monitor retangular - Quatro níveis de ajuste de altura - Medidas: 27 X 33CM - PVC 	R\$136,67	R\$ 2.733,40



1	13	Headfone / Headset (USB) com almofadas duplas e microfone	15 <p>Especificações mínimas (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conexão: USB 1.1/2.0 - Possui Microfone Integrado: Sim - Possui Função Mudo: Sim - Comprimento mínimo Cabo: 150 cm - Revestimento de Cabo: PVC <p>Características Acústicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho de Alto-Falante: 40 mm - Tamanho de Microfone: 6x5 mm - Direção de Captação do Microfone: Omnidirecional - Frequência de Resposta: 20 Hz a 20 kHz - Impedância: 32Ω ± 15% - Sensibilidade: 100dB ± 3dB - Sensibilidade do microfone: -42dB ± 3dB - Possui Som Estéreo: Sim - Possui redução de Ruído: Sim <p>Características Elétricas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência Nominal: 15mW - Tensão de Operação: 3,0V - Alimentação: USB - Deve possuir 2 fones de ouvidos acolchoados em couro macio e confortável. Tamanho do cabo: 1,80 metro 	R\$227,67	R\$ 3.415,05
---	----	--	--	-----------	--------------



1	14	Webcam Full HD 1080p	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) - Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) - Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) - Compactação de vídeo H.264 - Microfones duais estéreos com redução de ruído automática - Correção automática de pouca luz - USB 2.0 certificado (pronto para USB 3.0) - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT - Cor: Preto - Áudio: Estéreo - Lente de vidro: HD Total - Tipo de memória flash: Micro SD - Tecnologia do sensor fotográfico: BSI CMOS - Resolução estática efetiva mínima: 15 MP 	R\$501,00	R\$501,00
---	----	----------------------	---	-----------	-----------



1	15	SSD 256GB	9	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formato: 2,5" - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidade: 256GB - Controlador: SM2259 - NAND 3D TLC - Criptografia: AES 256 bits - Leitura/Gravação sequencial²: até 550/500MB/s - Máximo 4K Leitura/Gravação: até 90.000/80.000 IOPS - Consumo de Energia: 0,06W inativo / 0,2W média / 1,3W (MAX) leitura / 3,2W (MAX) gravação - Temperatura de Armazenagem: -40 °C a 85 °C - Temperatura de Operação: 0 °C a 70 °C - Dimensões: 100,1 x 69,85 x 7 mm - Vibração durante a operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração fora de operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) 	R\$306,50	R\$ 2.758,50
1	16	Fita de Velcro organizadora cor Preto (10m)	5	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação: Organizador de Cabos • Resistente: Suporta até 1kg por Metro Utilizado • Composição: 70% Poliéster + 30% Poliamida 	R\$72,00	R\$ 360,00



1	17	Cabo 3 em 1 para recarga, USB para Micro USB, Type-C e Lightning	5	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Compatibilidade: Dispositivos com conectores Lightning, Tipo-C e Micro USB Comprimento: 1,2 metros Cor: Preto Corrente: 2.4A (Micro USB e Lightning) / 3A (Tipo C) Fabricação: Cabo em tecido trançado / Pontas em alumínio Potencia: 12W (Micro USB e Lightning) / 15W (Tipo C)</p>	R\$85,20	R\$426,00
1	18	Álcool ISOPROPILICO 70% - Para Limpeza De Eletrônicos 250ml	2	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Principais Aplicações: O produto possui como principais áreas de aplicação a manutenção de celulares, computadores e circuitos em geral, além de poder ser utilizado como solvente de certos compostos orgânicos.</p>	R\$39,33	R\$ 78,66
1	19	Hub USB 8 em 1 com cabo USB-A 3.0	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Compatível com HDMI: 4K @ 30Hz 3 * USB3.0: 5Gbps RJ45: 1000Mbps SD/TF: SD 2.0 dados transmissão & leitura simultânea DP 3,0: 100W (máximo) Transmissão VGA: 1920*1080P @ 60Hz 3.5mm audio: EUA padrão USB 3.0 tipo C para adaptador de leitor SD compatível com HDMI, 8 em 1, USB-C HUB divisor para MacBook Pro Air, Notebook, RJ45</p>	R\$168,00	R\$168,00



1	20	Adaptador OTG	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Transmissão de alta velocidade de 10 Gbps</p> <p>Adequado para dispositivos de interface Tipo-C</p> <p>Material de liga de alumínio Interface de entrada: Tipo-C</p> <p>Interface de saída: USB USB 3.1</p>	R\$37,00	R\$ 37,00
1	21	Passador de Slide com laser	3	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Laser Classe 2 - Botões internos de apresentação de slides - Alcance eficaz de quinze metros com tecnologia sem fio de 2,4GHz - Apontador a laser vermelho com indicador de LED - Plug-and-play, não é necessário software - Receptor armazenável e estojo para transporte - Indicador de energia das pilhas - Botão de ligar/desligar - Cada unidade deverá possuir pilhas correspondentes 	R\$237,67	R\$713,00



1	22	Filtro de linha com 5 (cinco) tomadas 2P+T 10A	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Normas aplicáveis - ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136 - Classe de proteção - III - Tecnologia de proteção - Varistor de Óxido Metálico (MOV) - Modos de proteção - L-PE /N - PE (modo comum): L - L / L - N (modo diferencial) - Nível de proteção - UP kV 1,0 - Tensão de circuito aberto - UOC KV 6,0 - Tempo de resposta típico ns < 25 - Proteção térmica dos Varistores - Sim - Número de condutores protegidos - 2 - Tensão nominal de operação Vca 127 (L - N) / 220 (L - N / L - L) - Corrente nominal - I *L A 10 - Potência máxima - wmax W 1270 @ 127 V / 2200 @ 220 V - Tensão máxima de operação contínua - UC Vca 275 - Corrente de descarga máxima @ 8/20 µs - Imáx kA 6,0 - Corrente de dimensionamento @ 8/20 µs - I ** d máx kA 18,0 - Atenuação mínima (150 kHz a 100 MHz) dB 40 - Temperatura de operação °C - 40 ... +70 - Conexão de entrada - Capô PP de 1 m com plugue 2P+T 10A - Conexão de saída - 05 tomadas 2P + T 10A - Invólucro - Material com características de não propagação e auto extinção do fogo - Grau de proteção - IP20 	R\$75,67	R\$ 756,70
---	----	--	--	----------	------------



1	23	Cabo Adaptador Extensor Computador Fonte Atx 20 Ou 24 Pinos	1	<p>Especificações</p> <p>O Cabo adaptador e extensor para fonte ATX deve ser compatível com 20 ou 24 pinos. Servirá para adaptar o cabo para a placa ou fonte como também para aumentar o tamanho do cabo em caso de troca do seu gabinete, facilitando a montagem sem que seja necessário comprar uma nova fonte com um cabo maior.</p>	R\$41,63	R\$ 41,63
---	----	---	---	---	----------	-----------



1	24	Roteador Wireless (wi-fi) 6 Dual Band Gigabit com 4 (quatro) amplificadores	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Tipo: Roteador Padrão de Rede: IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz, IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz Velocidade (recepção/transmissão): 5 GHz: 4804 Mbps (802.11ax, HE160), 2.4 GHz: 574 Mbps (802.11ax) Alcance: 6× Antenas Fixas de Alto Desempenho Portas LAN/Ethernet: 1× Porta WAN Gigabit, 4× Portas LAN Gigabit Interface: 1× Porta WAN Gigabit, 4× Portas LAN Gigabit Wireless</p>	R\$435,30	R\$435,30
1	25	CHAVEADOR USB 2.0 SWITCH 4 PORTAS VGA E USB B 3 USB A CONTROLADOR RES 1 VGA VÍDEO COM 4 CABOS	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Gerenciamento de 2 computadores Interface USB para 3 periféricos (teclado, mouse e pen drive*) Alimentação via porta USB suporta monitor VGA com resolução de até 1920x1440 / Frequência de 200 MHz Sistemas operacionais compatíveis: Windows® e Linux®</p> <p>Conectores Para computador - 4 portas VGA DB15 fêmea - 4 portas USB tipo B fêmea</p> <p>Para dispositivos - 1 porta VGA DB15 fêmea para monitor - 3 portas USB tipo A fêmea para teclado, mouse e pen drive*</p> <p>Cabo compatível - VGA DB15 macho x VGA DB15 macho</p>	R\$228,00	R\$228,00



				- USB tipo A macho x USB tipo B macho		
1	26	Estabilizador bivolt 500VA 300W com 6 tomadas 2P+T bivolt	11	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência: 500VA / 300W - Tensão nominal de entrada: 127V - Tensão nominal de saída: 115V - 6 tomadas de saída padrão NBR14136 com melhor aproveitamento de espaço - Tipo de tomada: 10A - Tripolar (2P + T) - Frequência: 60Hz - Acabamento: Gabinete plástico preto - Cabo de alimentação de 1 metro certificado pelo 	R\$491,03	R\$ 5.401,33



			<p>INMETRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento - Porta fusível externo com unidade reserva - Dimensões: Altura 15,5cm x Largura 8,5cm x Comprimento 14cm 		
1	27	<p>Monitor 23.8" IPS, Full HD, HDMI, VESA, Ajuste de Ângulo</p>	<p>7</p> <p>Especificações (36 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho: 23,8" - Tipo de Tela: IPS - Brilho: 250 cd/m² - Resolução Máxima: 1920 x 1080 - Contraste Estático: 1000:1 - Suporte de Cores: 16,7M - Pixel Pitch: 0,2745 x 0,2745 mm - Tempo de Resposta: 5ms - Revestimento de Tela Anti-glare (3H) - Frequência: H: 30 – 83 kHz / V: 56 – 75 Hz - Ângulo de Visão: 178° / 178° - Suporte de Parede (VESA) 75 x 75mm <p>Obs: Extensão de garantia direta do fabricante por mais 2 anos, totalizando 36 meses de cobertura, sendo 1 ano inicial mais 2 anos adicionais.</p>	R\$1.076,23	R\$7.533,58



1	28	<p>Fonte de alimentação 350W</p> <p>Compatível a Gabinete do item 32 e com a placa mãe e processador dos itens 34 e 35.</p>	4	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Potência: 350W Pinos: 1x Placa Mãe (20 + 4 Pinos): 500mm 1x GPU/VGA (12v 4 + 4 Pinos): 550mm 2x SATA: 300 milímetros 2x PATA 450 milímetros 1x FDD: 600 milímetros Tensão: Entrada: 230Vac / 4A / 47 ~ 63Hz - Bivolt Chaveada; Saída: + 3.3V /+ 5V /+ 12V1 /+ 12V2 /- 12V /+ 5VSB Compatível com ATX 12V 2.5</p>	R\$376,67	R\$ 1.506,68
1	29	<p>Gabinete ATX Slim</p> <p>Compatível com a Fonte ATX do item 30 e com a placa mãe e processador dos itens 34 e 35.</p>	4	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Cor: Preto Fonte: ATX e Micro-ATX de até 150 x 140 x 85 mm Baías internas: - 1 x 5.25 mm - 3 x 3.5 mm - 2 x 2.5 mm Refrigeração: - Cooler Traseiro: 80 mm - Cooler Lateral: 80 mm ou 120 mm Informação Adicional: - Espaço interno: 310 x 156 x 346 mm; para motherboard Mini e Micro ATX - Placa de vídeo: Suportável até 220 mm de altura - Abas para slot de expansão: 4 x PCI - Portas frontais: 1 x Microfone, 1 x Fone, 2 x USB 1.1 - Posição da fonte: Superior</p>	R\$290,97	R\$1.163,88



1	30	<p>Memória DDR4 4GB 2666</p> <p>Compatível com o processador e placa mãe dos itens 34 e 35.</p>	4	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>MEMÓRIA DESKTOP COM TECNOLOGIA DDR-4 2666 MHz 4GB SDRAM FORMATO DIMM</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidades de módulo: 8GB - Velocidade: 2666MHz ou superior - Formato: DIMM (Non-ECC) - Tecnologia: DDR4 - Pinos: 288 <p>Obs.: O item deverá ser compatível com a placa mãe e processador dos itens 31 e 32.</p>	R\$236,97	R\$ 947,88
1	31	<p>Placa mãe DDR4</p> <p>Compatível com o gabinete, processador e memória dos itens 29, 30, e 32</p>	4	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> - A placa Mãe deve Possuir 2 soquetes DIMM no padrão DDR4 com suporte mínimo, de 32 GB no padrão DDR4 2133MHz / 2400 / 2666 ou superior - Deve possuir vídeo integrado com as portas VGA e HDMI, suportando uma resolução 4K Ultra HD de até 4096 x 2160 (em HDMI) - Possuir 1 slot PCI Express x16, no padrão de barramento PCI Express 3.0 ou superior - Possuir no mínimo 4 portas Serial ATA III (com taxas de 6 Gbps) - Possuir tecnologia USB 3.1 no painel traseiro - Portas: VGA e HDMI 1.4 ou superior - Rede integrada: 10/100/1000 Mbits/s - 1 HDMI 	R\$780,67	R\$3.122,68



			<ul style="list-style-type: none"> - 1 VGA - 2 USB 3.1 - 2 USB 2.0 - 1 RJ-45 - 3 Mini-jack <p>Obs: O item deverá ser compatível com o gabinete, processador e memórias dos itens 29, 30 e 32.</p>			
1	32	<p>Processador 8 núcleos, CPU: 4 Threads: 8</p> <p>Compatível com a placa mãe e memória dos itens 30 e 31.</p>	4	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>PROCESSADOR: Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nº de núcleos de CPU: 4 - Threads: 8 - Clock básico: No mínimo 3,5 GHz - Clock de Max Boost: Entre 4,0 até 4,5 GHz - Cache: 6MB - Compatível com memória DDR4 2666 MHz ou superior - Possuir Vídeo integrado (com resolução máxima no HDMI de 4096x2160 / 60Hz) - Suporte ao DirectX: 12 - Deve acompanhar o Cooler Box <p>Obs. 1: Processador lançado a partir de 2021.</p> <p>Obs. 2: O item deverá ser compatível com a placa mãe e memórias dos itens 30 e 31.</p>	R\$1.940,00	R\$7.760,00



		<p>Roteador Wi-fi 5 Compatível com o padrão 802.11ac</p>	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Qualidade do Serviço (QoS): WMM, Controle de Banda - Port Forwarding: Servidor Virtual, Port Triggering, DMZ, UPnP - VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec - Controle de Acesso: Controle dos pais, controle de gerenciamento local, lista de hosts, programação de acesso, gerenciamento de regras - Firewall Security: DoS, SPI Firewall, Filtro de endereço IP, IP e MAC Address Binding - Protocolos: Suporte a IPv4 e IPv6 - Gerenciamento: Controle de acesso, gerenciamento local, gerenciamento remoto, TR-069, TR-098, TR-111 - WAN Type: IP Dinâmico /IP Estático/PPPoE/PPTP/L2TP(Multi-EWAN) <p>CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: 3 portas 10/100/1000Mbps LAN e 1 porta 10/100/1000Mbps WAN - Fonte de Alimentação: 12V/1.0A - Dimensões: 230 x 144 x 37 mm - Antena: 4 Antenas Externas <p>CARACTERÍSTICAS DE WIRELESS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrão Wireless: IEEE 802.11a/n/ac 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz - Frequência: 2.4GHz e 5GHz - Taxa de Sinal: 300Mbps em 2.4GHz, 867Mbps em 5GHz - Potência de Transmissão: CE: <20dBm(2.4GHz), <23dBm(5GHz) 	<p>R\$306,30</p>	<p>R\$1.531,50</p>
--	--	--	---	------------------	--------------------



				<p>- Funções Wireless: Ativar / desativar rádio wireless , WDS Bridge, WMM, estatísticas wireless</p> <p>- Segurança Wireless: 64/128-bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK</p> <p>OUTROS</p> <p>- Certificação: CE, RoHS, Anatel</p> <p>- Requisitos de Sistema: Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, 8, 8.1, 10, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux</p> <p>Internet Explorer 11, - Firefox 12.0, Chrome 20.0, Safari 4.0 ou superior.</p>		
1	34	Adaptador Usb Ethernet 3.0 Gigabit 10/100/1000 Pc Notebook	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>- Compatibilidade com versões anteriores com USB 2. 0</p> <p>- Suporta Auto MDIX (cabo de rede cross ou par trançado);</p> <p>- Suporta USB completo e modos de alta velocidade;</p> <p>- IEEE 802.3, 802.3u, e 802.3ab (10 Base- T, 100Base-TX, e 1000Base-T.);</p> <p>- Suporta tanto full-duplex e</p>	R\$58,00	R\$ 58,00



				<p>operação half- duplex na Fast Ethernet</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporta modo de suspensão e ativação remota via link-up e magic packet - Instalação Plug and Play 		
VALOR REFERENCIAL TOTAL LOTE 1:					R\$ 51.338,07	

LOTE 2 – FERRAMENTAS

					R\$ 206,67	R\$ 206,67
2	1	Pistola Aplicadora de cola quente profissional (18w) bivolt para bastões de 12mm	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Potência de 18W Botão Liga/Desliga</p> <p>Haste de apoio para ficar em pé</p> <p>Tensão (V): 127 V~ - 220 V~ (BIVOLT)</p> <p>Segue norma: ABNT NBR IEC 60335-1, IEC 60335-2-45 e Portaria 371/2009 do INMETRO</p> <p>Temperatura de trabalho: 150 a 200°C</p>		



2	2	Kit com 39 (trinta nove) peças Chave de Fenda/Phillips e Bits	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>O Jogo deve possuir 39 peças de Chaves de Fenda e Phillips da linha profissional. Deve ser composto por hastes produzidas em aço cromo- vanádio e temperadas, acabamento cromado, pontas magnetizadas e cabos ergonômicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo de pegada ergonômica, empunhadura suave e com alta aderência - Haste em aço cromo vanádio e temperadas - Acabamento cromado - Pontas magnéticas negras - 08 chaves: :: 04 Fenda SL: 1/4x1.1/2”(6,5x38) - 3/16x3”(5,5x75) - 1/4x4”(6,5x100) - 5/16x6”(3x150) :: 04 Fenda cruzadas PH: 	R\$ 282,00	R\$ 282,00
			<ul style="list-style-type: none"> 2x1.1/2”(2x38) - 1x3”(1x75) - 2x4”(2x100) - 3x6”(3x150) - 08 chaves de precisão: 50mm :: 02 Fendas SL: 5/64 - 3/32 - 1/8 :: 02 Fendas Cruzadas PH: PH00 - PH0 :: 03 Torks: T6 - T8 - T10 - 01 Adaptador para Bits - 16 Bits: :: Fenda SL: 4 - 5 - 6 :: Fenda cruzada PH: 0 - 1 - 2 :: Pozidrive: 1 - 2 :: Hexagonais: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 :: Tork: T20 - T25 - T30 - 05 Bits soquetes: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 01 Suporte com magnetizador e desmagnetizador atarraxado. 		



2	3	Trena profissional 10m	2 Especificações (12 meses de garantia): Comprimento da trena: 10 m Largura da fita da trena: 25,0 mm Revestimento da fita da trena: Pintado Acabamento da fita da trena: Pintura fosca Graduação da trena: mm/pol Material da caixa da trena: ABS de alta resistência com borracha termoplástica Sistema de trava da trena: Auto trava Classe de precisão: Classe II	R\$ 58,00	R\$ 116,00
---	---	------------------------------	---	-----------	------------



2	4	Parafusadeira de precisão	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: Liga de alumínio - Cor: cinza - Tamanho do produto: 201.8 x 74.2 x 25.2mm - Tamanho da chave de fenda: 159 x 16,4mm - Tempo de carregamento: 160-200min - Interface de carregamento: Tipo C <p>Especificação dos Bits:</p> <p>Tamanho: S2 aço Phillips: PH000, PH00, PH0, PH1 Cabeça chata: SL1.5, SL2.0 Hexágono: H0,7, H0,9, H1,5, H2,0 Triângulo: 2.3 Em forma de W: W1.5 Em forma de Y: Y0.6, Y1 Torx: T2, T3, T4 Segurança Torx: T5H, T6H, T8H, T9H, T10H Aviso prévio: PH0, PH1, SL2.0, T8H, T10H, H2.0 são C4 x 25 mm, outros são C4 x 28 mm</p> <p>Incluído no pacote:</p> <p>1 x Chave de fenda elétrica Xiaomi Mijia 24 x Bits de chave de fenda 1 x Caixa de Armazenamento</p>	R\$ 291,00	R\$ 291,00
2	5	1 Kg Bastões de silicone 12mm	1 kg	<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Compatibilidade: Projetados para aplicação com pistolas de cola quente de 12mm. - Dimensões do Refil: Diâmetro do refil: 11,4mm; Comprimento do refil: 280mm. - Quantidade na Embalagem: Aproximadamente 37 bastões de cola quente na embalagem, garantindo um suprimento prolongado para 	R\$ 103,67	R\$ 103,67



				<p>suas necessidades de colagem.</p> <ul style="list-style-type: none">- Peso Líquido Aproximado: 1kg- Composição: Fabricados com resina de EVA e resina taquificante natural		
--	--	--	--	---	--	--



2	6	Alicate amperímetro multímetro digital 600V	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Iluminação do Display; • Taxa de Amostragem: Aprox. 3 vezes/segundo; • Indicação de Polaridade: Automática; • True RMS AC; • Indicação de Sobrefaixa: “OL” ou “- OL” é mostrado no display; • Indicação de Bateria Fraca: O símbolo “ ” será mostrado quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação; • Aviso de desligamento de bateria fraca: O símbolo “Lo.bt” aparece no LCD e dura cerca de 10s, o buzzer emite três bipes e o medidor desliga automaticamente; • Erro de posição ACA: Se o condutor sobre teste não for colocado no centro da garra ao medir a corrente, $\pm 1,0\%$ de erro adicional na leitura será produzido; • Mudança de Faixa: Automática; • Data Hold; • Máximo, Mínimo e Relativo; • NCV / Live; • Auto Power Off: Aprox. 15 minutos; • Resistência a Impacto: Queda máxima de 1 metro; • Abertura da Garra: 28mm; • Diâmetro do Condutor: 28mm; • Temperatura de Operação: $0^{\circ}\text{C}\sim 30^{\circ}\text{C}$, U.R $\leq 80\%$; • $30^{\circ}\text{C}\sim 40^{\circ}\text{C}$, U.R $\leq 75\%$; • $40^{\circ}\text{C}\sim 50^{\circ}\text{C}$, U.R $\leq 45\%$; • Temperatura de Armazenamento: - $20^{\circ}\text{C}\sim 60^{\circ}\text{C}$, U.R $\leq 80\%$; • Compatibilidade Eletromagnética: • RF $> 1\text{V/m}$, Nenhum Cálculo Especificado; 	R\$ 260,33	R\$ 260,33
---	---	---	--	------------	------------



				<ul style="list-style-type: none">• Altitude: 2000m;• Segurança / Conformidade: EN61010-1, EN61010- 2-• Alimentação: 2 Pilhas 1,5V tipo “AAA”;		
--	--	--	--	--	--	--



2	7	Magnetizador E Desmagnetizador para chaves de fenda e Phillips	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material do magnetizador e desmagnetizador: Placas magnéticas com revestimento plástico - Comprimento: 50mm - Largura: 50mm - Espessura: 30mm 	R\$ 37,33	R\$ 37,33
2	8	<p>Kit de alicates profissionais com 4 peças</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alicate universal - Alicate de corte - Alicate de bico - Alicate pressão 	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Deve conter: 1 Alicate Universal, 1 Alicate de Corte Diagonal, 1 alicate de pressão 10” e 1 Alicate de bico</p> <p>Alicate Universal isolado NR10 200mm/ 8”;</p> <p>Alicate Corte Diagonal: 6” Alicate de bico 6” Alicate de Pressão: 10”</p> <p>Material: aço cromo vanádio / cabo de borracha / Super resistente com punho antideslizante.</p>	R\$ 230,00	R\$ 230,00
2	9	Organizador plástico profissional para ferramentas 48 x 24 x 20 cm	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Deve possuir alça em alumínio, 2 travas em aço galvanizado e 1 compartimento na tampa com 12 bandejas móveis em plástico ABS.</p> <p>Peças e acessórios em geral. Medidas internas aproximadas - Comp.: 375 mm, Larg.: 175 mm, Alt.:130 mm.</p> <p>Detalhes: Material: Polipropileno Comprimento: 48,0 cm Largura: 24,0</p>	R\$ 213,67	R\$ 213,67



				<p>cm Altura: 20,0 cm Capacidade de carga (kgf): 14 kgf Cor do organizador para ferramentas: Preto / amarelo / cinza e transparente Massa aproximada (peso): 2,37 kg</p>		
--	--	--	--	--	--	--



2	10	Porta Chaves Clavicular para 30 Chaves + 30 Chaveiros inclusos	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Deve ser construído em Aço Com Pintura Epóxi De Alta Durabilidade E Resistente A Oxidação, Com Fechadura E Duas Chaves Inclusas, Com Capacidade Para 30 Chaves/Chaveiros.</p> <p>Dimensões mínimas do Produto: Comprimento: 27,0 Cm Largura: 20,0 Cm Altura: 4,5 Cm Peso: 1,90 Kg</p>	R\$ 217,33	R\$ 217,33
2	11	Soprador Térmico profissional 127v com maleta	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Potência: mínima 1600W Tensão: 127v ou bivolt Frequência: 60 Hz Comprimento mínimo do cabo: 1.80m Bocal esférico Três níveis de fluxo de ar</p>	R\$ 554,33	R\$ 554,33
2	12	Martelo unha profissional com cabo de fibra 25mm	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Medida nominal do martelo: 25 mm Acabamento da cabeça do martelo: Polido Material da cabeça do martelo: Aço forjado Material do cabo do martelo: Fibra Material da empunhadura: Borracha termoplástica</p>	R\$ 34,00	R\$ 34,00
VALOR REFERENCIAL TOTAL LOTE 2:					R\$ 2.670,00	



LOTE 3 – ÁUDIO						
3	1	Cabo para microfone P10 Mono / XLR Fêmea com 10 (dez) metros	1	Especificações (12 meses de garantia): Especificações técnicas: Material do conector: Cobre banhado a ouro 24k Conector de entrada: P10 Macho Mono Conector de saída: xlr 3 pinos fêmea Comprimento: 10 metros Corpo em liga de Zinco	R\$156,53	R\$ 156,53
3	2	Microfone Dinâmico Cardioide XLR (Com Fio) Deve incluir 2 (duas) espumas de proteção para cada um globo do microfone	1	Especificações (12 meses de garantia): Resposta de frequência de 50hz - 15khz Impedância 150 Ohms Sensibilidade +70Db Filtro pop de dois estágios Com sistema de rejeição de retorno Saída XLR balanceada de baixíssimo ruído Tipo de material: Aço inoxidável Peso 240g Acompanha case com espuma, presilha de microfone e adaptador para suporte	R\$114,00	R\$ 114,00
3	3	Pedestal Girafa Para Microfone C/ Pés Dobráveis	1	Especificações (12 meses de garantia): Material: Aço Formato: Girafa Tipo de Base: Tripé Pés: Dobráveis com Borrachas Antiderrapante Altura Mínima: 114 cm Altura Máxima: 210 cm Cor: Preto	R\$376,67	R\$376,67

		<p>Microfone profissional Duplo Dinâmico Cardióide Sem Fio</p>	<p>Especificações (24 meses de garantia):</p> <p>Range de Frequência: 560.000MHz - 589.700MHz ou 660.000MHz - 689.700MHz</p> <p>Modulação: UHF Padrão</p> <p>Polar: Cardióide</p> <p>Sistema PLL (Phase Locked Loop)</p> <p>Antena omnidirecional ¼</p> <p>Comprimento de onda com conexão fixa</p> <p>Display OLED com indicação de nível de AF, RF, carga das pilhas, MUTE e LOCK automático Resposta de Frequência: 80Hz - 14.000Hz ± 2dB Duplo Microfone de Mão (Handheld)</p> <p>Saída de áudio: XLR e TS Potência de saída: 10mW</p> <p>Largura de banda: 50MHz Conexão Antenas: BNC 50 Ohms</p> <p>Deve incluir 02 (duas) Pilhas de Lithium 3.7v recarregável na própria base do microfone através de cabo mini USB e ou USB-C</p> <p>Faixa UHF opcional (560.000 - 589.700MHz 660.000 - 689.700MHz)</p> <p>Tecnologia de transmissão de áudio digital em 16 bits</p> <p>Latência de áudio ultracurta Áudio de 48KHz</p> <p>LCD colorido e configurações de menu Varredura automática de frequência e exibição de espectro</p> <p>RECEPTOR Frequência da operadora: UHF 560.000 - 589.700 660.000 - 689.700MHz</p>	<p>R\$2.088,67</p>	<p>R\$4.177,33</p>
3	4		2		

Largura de banda: 300KHz
Largura de banda do canal:
300KHz
Grupo predefinido: 15 grupos,
6 frequências em cada grupo
Gama
dinâmica:
96dB
Distorção:
<0.1%
Resposta de frequência: 30-
20KHz / + - 2dB Razão de
sinal / ruído: 96dB
Sensibilidade de
recepção: -95dBm
Retardamento da
Transmissão: <3ms
Fonte de alimentação:
DC12V 1A
Saída de áudio: 1 x 6,3 mm, 1 x
saída XLR

**MICROFONE DE MÃO (2
unidades)**
Frequência da operadora: UHF
560.000 - 589.700 |
660.000 - 689.700MHz
Largura de banda:
300KHz Interruptor de
frequência: IR | SYNC
Potência de saída:
13mW
Radiação
harmônica: <-50dBc
Bateria: 1 x 8500
Lithium Duração da
bateria: > 8h
Modulação: Pi/4
DQPSK
Resposta de frequência: 80Hz -
14000Hz

BODYPACK
Frequência portadora: UHF
560.000 - 589.700 |
660.000 - 689.700MHz
Largura de banda:
30MHz Interruptor de
frequência: IR | SYNC
Potência de saída:
10mW
Radiação
harmônica: <-50dBc
Bateria: 2 x bateria

			<p>1.5V AA Duração da bateria: > 5h Modulação: Pi/4 DQPSK</p> <p>Obs. Apenas equipamentos homologados pela Anatel (homologação precisa ser comprovada).</p>		
VALOR REFERENCIAL TOTAL LOTE 3:					R\$ 4.824,53

LOTE 4 – VÍDEO						
4	1	Cabo extensivo Logitech Group 15 metros Original	1	<p>Especificações (12 meses de garantia):</p> <p>Tipo de conexão • Mini-DIN-6</p> <p>Conformidade • Emissões: Classe (A) DA FCC, CE • Regulamentação: Restrição de Substâncias Perigosas • Inflamabilidade: UL / CSA Tipo CM, VW-1 Outras</p> <p>Especificações Dimensões • Comprimento do cabo: 15m • Espessura do cabo: 4 mm • Comprimento do repetidor: 50 mm • Espessura do repetidor: 12 mm • Peso: 417 g</p>	R\$2.397,83	R\$2.397,83
VALOR REFERENCIAL TOTAL LOTE 4:					R\$ 2.397,83	

RESUMO GERAL

VALOR TOTAL LOTE 1 (Referencial)	R\$ 51.481,76
VALOR TOTAL LOTE 2 (Referencial)	R\$ 2.670,00
VALOR TOTAL LOTE 3 (Referencial)	R\$ 4.824,53
VALOR TOTAL LOTE 4 (Referencial)	R\$ 2.397,83
VALOR TOTAL (LOTE 1 +2 +3 + 4) (Referencial)	R\$ 61.374,12
VALOR TOTAL (LOTE 1 +2+3+4) POR EXTENSO	SESSENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS.

16.1 PARA EFEITO DE PROPOSTA/LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL (LICITAÇÕES-E2) DEVERÁ CONSIDERADO O VALOR TOTAL DO RESPECTIVO LOTE DA LICITAÇÃO.

16.2 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALOR UNITÁRIO OU GLOBAL SUPERIOR AO ESTIMADO OU COM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

Os objetos que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a estrutura organizacional do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, abrangendo a sede administrativa em Salvador e nove delegacias regionais, localizados no interior do estado. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores. Obs.: As justificativas par as aquisições supramencionadas encontram-se disponíveis detalhadamente nos autos do Processo Administrativo.

3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO/ENTREGA

3.1. Sede do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, sito na Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, 111 Edf. Liz Corporate, 13º Andar - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-560.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Rua Saldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111 – Caminho das Árvores, Edf. Liz Corporate Salvador - BA, 41820-560 – Tel.: (71) 3114-2527 – compras@croba.org.br – www.croba.org.br

4.1 CONTRATANTE

4.1.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento, em seus anexos ou em lei, constituem obrigações do CROBA:

4.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.

4.1.3. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

4.1.4. Designar, como Fiscal do Contrato, um funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato e por representar o CROBA.

4.1.5. Cumprir todas as suas obrigações em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Edital e dos seus Anexos e do Contrato/instrumento hábil respectivo.

4.1.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

4.1.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

4.1.8. Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes.

4.1.9. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato/instrumento hábil.

4.1.10. Rejeitar, no todo ou em parte o Contrato/instrumento hábil em desacordo com as respectivas especificações.

4.1.11. Comunicar à Contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

4.1.12. Solicitar a substituição/reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

4.1.13. Fiscalizar, gerir e acompanhar a execução do objeto alertando a Contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a Contratada.

4.1.14. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 DA CONTRATADA/FORNECEDOR

4.2.1. Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus Anexos ou nas leis vigentes aplicáveis à espécie, particularmente na Lei nº 14.133/2021, ou nas que entrarem em vigor, constituem obrigações da Contratada:

4.2.2. Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

4.2.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.4. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pelo CROBA para a adequada execução do Contrato;

4.2.5. Atender, prontamente, quaisquer exigências do representante da Administração, no que diz respeito às necessidades do CROBA;

4.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CROBA;

4.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, manual do usuário (com uma versão em português) e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.2.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.10. Na hipótese da subcontratação parcial do objeto contratado, a Contratada deverá assumir inteira responsabilidade técnica e operacional pela execução do Contrato/instrumento hábil, zelando pela observância de todas as obrigações firmadas com o CROBA, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a terceiros a responsabilidade por eventuais problemas e/ou irregularidades constatadas;

4.2.11. Entregar todos os materiais solicitados na Sede do CROBA e em suas delegacias regionais sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta acondicionado em embalagem original intacta, sem sinais de violação. Após recebidos, os materiais serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade no objeto (avarias ou efeitos), a Contratada deverá substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação de recusa do objeto.

4.2.12. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, desde a origem até sua entrega no local de destino. Em caso de substituição dos materiais, conforme previsto acima, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e da nova entrega dos objetos;

4.2.13. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;

4.2.14. Cumprir as disposições legais municipais, estaduais e federais que interfiram na execução deste Termo de Referência e do Contrato/instrumento hábil;

4.2.15. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CROBA, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;

4.2.16. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, sem o consentimento, por escrito, do CROBA;

4.2.17. Indicar seu representante junto ao CROBA, que durante o período de vigência da contratação será a pessoa a quem a Administração recorrerá sempre que for necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução para problemas que porventura surgirem durante a execução do objeto do Contrato/instrumento hábil;

4.2.18. Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua omissão, culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o CROBA fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;

4.2.19. Prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste Termo de Referência e do Contrato/instrumento hábil;

4.2.20 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato/instrumento hábil, bem como trabalhistas;

4.2.21. O CROBA reserva-se ao direito de exigir a apresentação de documentos

comprobatórios da origem dos materiais, mediante cópias das notas fiscais de aquisição.

Quando solicitados, deverão ser apresentados dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de o objeto ser cancelado com relação ao Fornecedor para os itens correspondentes;

4.2.22. Veda-se caucionar ou utilizar o Contrato/instrumento hábil decorrente desta contratação para qualquer espécie de operação financeira.

5. DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

5.1. A quantidade estimada de consumo será adquirida, no todo ou em parte(s), de acordo com a necessidade e conveniência do CROBA, por intermédio de Contrato, emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra/Fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na assinatura/recebimento do instrumento hábil será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital de Licitação, as quais deverão ser mantidas pela Contratada durante a vigência da contratação dela decorrente.

5.3. A vigência do Contrato, ou outros instrumentos hábeis, decorrentes do objeto, será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura/recebimento do objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENVIO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os itens deverão ser entregues na Sede do Conselho Regional de Odontologia da Bahia na rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, 111 Edif. Liz Corporate, 13º Andar - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-560 de segunda à sexta, no horário entre 09h e 16:00h, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contardo recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, antes que o prazo se esgote, deverá encaminhar ao Setor Administrativo/Financeiro do CROBA, por escrito pelo e-mail, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverá constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

6.3. Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, verificado que o bem possui todas as características registradas neste Termo de Referência, quando então o Fornecedor receberá o Termo de Entrega Definitivo.

6.4. O aceite do objeto pelo CROBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificados posteriormente.

6.5. No caso da não aceitação do objeto entregue, o Fornecedor deverá, às suas próprias expensas, retirar o objeto no local da entrega e fornecer novo objeto contendo todas as características registradas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação de recusa do CROBA.

6.6. O material entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos equipamentos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

6.8. Sempre que houver impossibilidade de atendimento com a marca do material proposto, caberá a empresa fornecedora comunicar o fato imediatamente ao setor Administrativo/Financeiro do CROBA por e-mail compras@croba.org.br, regularmente e oferecer alternativas, ficando a critério do CROBA aceitar ou não a substituição.

6.9. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio do documento que relate e justifique a

ocorrência que ensejar o descumprimento de prazo, tais como carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico entre outros.

6.10. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo CROBA na forma da lei, informando-se à empresa da decisão proferida.

6.11. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas para atraso na entrega.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 Após o cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá apresentar ao Fiscal do CROBA, para fins de liquidação e pagamento, a respectiva Nota Fiscal/Fatura dos quantitativos efetivamente fornecidos, acompanhada do competente Termo de Recebimento Definitivo.

7.2 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e certidões (Item 9 do Edital), devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado;

7.3. No caso de as Notas Fiscais/Faturas serem emitidas e entregues ao CROBA em data posterior à indicada na condição acima, será imputado à Contratada o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega qualquer obrigação financeira e/ou documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.5. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar juntamente às Notas Fiscais/Faturas, a seguinte documentação comprobatória: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND/CPD-EN – Previdência Social/Receita Federal do Brasil – RFB; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT – Tribunal Superior do Trabalho - TST.

7.6. O CROBA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato/instrumento hábil.

7.7. O CROBA somente efetuará o pagamento após a atestação, pelo Fiscal do Contrato/instrumento hábil, de que o produto/material foi entregue em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato/instrumento hábil.

7.8. Será retido na fonte o Imposto Sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP, de acordo com o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro

de 1996 e Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012, além de possíveis retenções a título de ISS (Impostos sobre Serviços), conforme legislação municipal específica.

7.9. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.11. O descumprimento pela contratada, do estabelecido neste Termo de Referência, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7.12. O CROBA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

7.13. Nos casos de atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CROBA, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.14. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438;

VP = Valor da prestação em atraso.

8. DA DOTAÇÃO

15.1 As aquisições correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, atestada pela Assessoria Contábil do Conselho Regional de Odontologia da Bahia:

Código da Despesa- 6.2.2.1.1.01.04.04.002.012 - Materiais de Informática

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A Contratada não poderá subcontratar o fornecimento principal do produto objeto deste Termo de Referência, sendo-lhe, porém, permitido subcontratar serviços acessórios/auxiliares que representem parcela de menor relevância da contratação (ex. transporte, coleta e entrega de produtos, dentre outros), continuando a Contratada a responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

9.2. A Contratada é a única responsável pelos serviços executados por suas subcontratadas, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Contratada que:

Rua Saldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111 – Caminho das Árvores, Edf. Liz Corporate Salvador - BA, 41820-560 – Tel.: (71) 3114-2527 – compras@croba.org.br – www.croba.org.br

- 9.1.1 Inexecutar, total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5 Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6 Não manter a proposta.
- 9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 9.2.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- 9.2.5 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 9.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 9.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4. Também ficam sujeitas às penalidades da lei 14.133/21, as empresas ou profissionais que:
- 9.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 9.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade

competente.

9.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DA GARANTIA TÉCNICA

12.1. Além das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor, todos os bens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses e em alguns casos indicados, 36 (trinta e seis) meses. O início da garantia se inicia na data de recebimento definitivo do produto.

12.2. Todos os produtos ofertados deverão ser novos e sem uso, entregues em embalagem original, sem vícios ou marca de violação.

12.3. O prazo da garantia deverá estar expressamente previsto na nota fiscal.

13. FORO E CASOS OMISSOS

13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, as Partes elegem o Foro Federal de Salvador/BA, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, como intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 10.520/2002, Decreto-Lei nº 3.555/2000, Lei nº 14.133/21 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.2. A contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração do contratante.

15. SETORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Setor TI

ANEXO II

MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Modelo de descrição da proposta de preços

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

[SERVIÇOS]				
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA () DIAS [≥60]				

[NOTA: Texto de referência, devendo ser adaptado conforme a licitação]

Salvador de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO - CREDENCIAL

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Salvador ___ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE
LEGALE ASSINATURA



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. /2024

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no Pregão Presencial nº...../ , nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente cientes de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Salvador ___ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE
LEGALASSINATURA



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO **E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS****

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. /2024
---	-----------

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de habilitação do certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Declaramos, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador ___ de _____ de 20 ___.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE
LEGALE ASSINATURA



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MODELO DE DECLARAÇÃO DE
NÃOENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI
COMPLEMENTAR N.
123/2006**

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Nº. /20__
---	-----------

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o n.
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr.
_____, portador(a) do CPF n.
_____ e da Carteira de Identidade n.____,
DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não
estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do artigo 3º da referida Lei.

Salvador, _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE
LEGAL E ASSINATURA



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2024

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA XXXXXXXX PARA O FORNECIMENTO DE ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, situado na **R. Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111 13º andar Edf. Liz Corporate – Caminho das Árvores Salvador - BA, 41830-560. Telefone: (71) 3114-2527**, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.246.655/0001-11, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, cirurgião dentista CRO XXX, CPF: XXX, RG: XXX – SSP-SP, aqui denominada CONTRATANTE e do outro lado, a **empresa XXX, CNPJ nº XXXX, situada a XXX**, neste ato representada pelo seu representante legal **XXXX**, portador do documento de Identidade nº **XXX e CPF nº XX** aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista o processo de Pregão Eletrônico de n.º 001/2024, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo de n.º 013/2024, resolvem firmar o presente CONTRATO, o qual reger-se-á pelas condições constantes no Edital e Termo de referência, dispostos no Pregão Eletrônico de n.º 001/2024, os quais integram o presente instrumento contratual, comose literalmente estivessem transcritos, pelas cláusulas e condições deste termo contratual e em especial à Lei 14.133/2021.

- 1) Pregão Eletrônico n° 002/2024.
- 2) Proposta apresentada pela CONTRATADA em ___/___/___.
- 3) Processo Administrativo n° 013/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fornecimento de eletrônicos e suprimentos de informática para atender as demandas do Conselho Regional de Odontologia da Bahia, conforme as especificações e quantidades descritas no termo de referência e seus anexos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As aquisições correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária, atestada pela Assessoria Contábil do Conselho Regional de Odontologia da Bahia: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total estimado de R\$ xxxxx.

§1º – O pagamento dos serviços objeto do presente Contrato será efetuado a vista, até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que ficará sujeito a conferência.

§2º – Caso haja discordância quanto ao valor consignado no boleto por parte do CONTRATANTE, este deverá comunicar, por escrito, à CONTRATADA, ficando suspenso o prazo para o respectivo pagamento, até que seja resolvida a controvérsia.

§3º - Ficarão garantido ao contratante proceder com as devidas compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos dos serviços prestados, bem como proceder com as compensações financeiras em caso de eventuais antecipações de pagamento, conforme lhe faculto o Art. 92, V, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade superior.

§ 2º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o serviço deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único: Sendo que, caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, poderá ser aplicada à CONTRATADA as seguintes penalidades, de acordo com o artigo 155 e 156 da Lei.º 14.133/21:

§ 1º O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato.

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 2º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I -

Advertência; II

- Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 3º As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido nos termos do artigo 138 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do presente Contrato será de responsabilidade do funcionário designada em fls. dos autos do Processo Administrativo de nº 013/2024, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei nº Lei 14.133/2021, bem como na Portaria nº 036/2023 do CRO-BA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou



supressão que se fizer no objeto deste. CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, e ainda, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O preço do serviço objeto deste contrato é fixo e irremovível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Salvador /BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

§ 1º E por estarem justos e combinados, assinam o presente expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença das Testemunhas abaixo ASSINADAS.

Salvador/BA, ____ de _____ 2024.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA
Marcel Lautenschlager Arriaga
Presidente

CONTRATADO:
CNPJ
Representante legal: (nome completo)RG:
CPF:



ANEXO ÚNICO AO CONTRATO
TERMO DE REFERÊNCIA
(VIDE ANEXO I DO EDITAL)

Salvador – BA, _____ de _____ 20XX.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA
Marcel Lautenschlager Arriaga
Presidente

CONTRATADO:
CNPJ
Representante legal: (nome
completo)RG:
CPF: